

**PORTARIA Nº 11/FUNOESC/2024.**

**Nomeia a Controller da Fundação  
Universidade do Oeste de Santa Catarina  
(Funoesc).**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téó, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Funoesc

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Nomear **Ana Paula Gunther Guesser** para exercer a função de **Controller da Funoesc**, com as seguintes atribuições:

- I- Coordenar, supervisionar, orientar e controlar as atividades da contabilidade das mantidas da fundação;
- II- Implementar e gerir controles internos alinhados as finalidades estatutárias da fundação e que objetivem proteger seu patrimônio;
- III- Administrar e monitorar os procedimentos e políticas fiscais, no cumprimento das leis e normas;
- IV- Manter escrituração contábil regular com os registros de receitas e despesas em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor;
- V- Zelar pela guarda de documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- VI- Coordenar e elaborar prestações de contas e informações aos órgãos de gestão e fiscalização da fundação, bem como aos órgãos governamentais e de fiscalização;
- VII- Unificar os processos e procedimentos orçamentários, patrimoniais, financeiros, fiscais, gerenciais e contabilidade;
- VIII- Centralizar os dados e informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras, gerenciais, fiscais e contábeis;
- IX- Gerir as informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras, fiscais, gerenciais, custos e contábeis;

- X- Compilar e facilitar o acesso a dados e informações orçamentárias, patrimoniais, financeiras, fiscais, gerenciais e contábeis;
- XI- Elaborar balancetes, balanços, demonstrativos, relatórios e orçamentos para submetê-los à apreciação dos colegiados;
- XII- Apoiar e dar suporte técnico aos gestores na tomada de decisões;
- XIII- Acompanhar e dar suporte as atividades de Auditoria Interna e Externa.

**Art. 2º** Determinar que a dedicação à função será de 40h (quarenta horas) semanais, cuja remuneração se fará nos termos do Plano de Cargos, Salários e de Carreira do Pessoal Técnico Administrativo da Unoesc, com adicional de função de acordo com a Resolução Nº40/CONS.ADM/FUNOESC/2014, art. 4º, inciso XII.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 07/FUNOESC/2023.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 02 de maio de 2024.

**Prof. Genesio Téo**  
**Presidente da Funoesc**